



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 276 - Ano 4 - Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021

Leandro Overall conquista o tetracampeonato de BMX Dirt em Carapicuíba



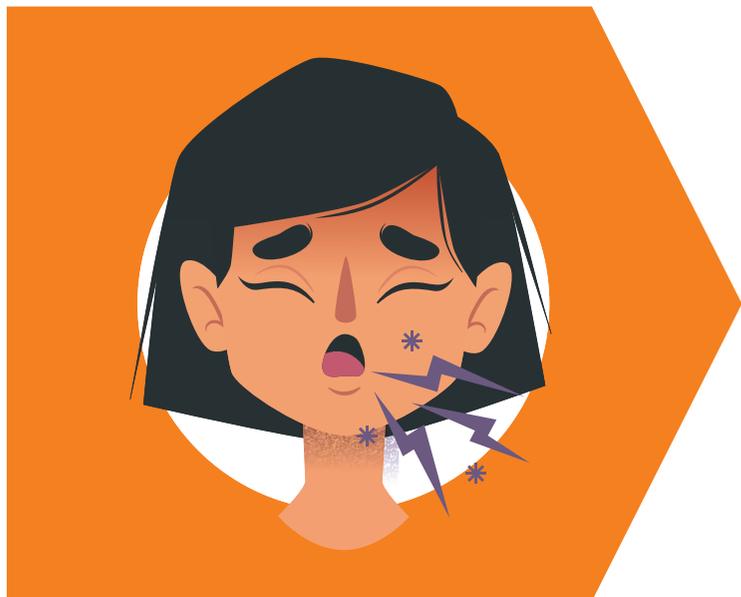
O evento, sem público devido à pandemia do coronavírus, reuniu atletas de vários países

Pág. 5

CORONAVÍRUS

Como é transmitido

De uma pessoa doente para outra, por contato próximo (cerca de 2 metros)



- **GOTÍCULAS DE SALIVA**
- **ESPIRRO**
- **TOSSE**
- **CATARRO**

- **TOQUE OU APERTO DE MÃO**



- **OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS**



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

Atos Oficiais

DECRETO Nº 5.078, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Prorroga a medida de quarentena no Município de Carapicuíba, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.978, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Carapicuíba, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.980, de 19 de março de 2020, que suspendeu as visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

Considerando que, em coletiva de imprensa realizada em 08 de janeiro de 2021, o Governo do Estado de São Paulo estendeu até o dia 05 de fevereiro de 2021, a medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo; e

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 5.063, de 30 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 5.070, de 12 de dezembro de 2020, que prorroga a medida de quarentena no Município e autorizam, com restrições, o funcionamento de comércios e serviços, devido ao fato de a cidade se encontrar na “Fase 4 – Abertura Parcial” (Verde) do Plano São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.063, de 30 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 5.070, de 12 de dezembro de 2020, ficam prorrogados, até o dia 05 de fevereiro de 2021, a medida de quarentena no Município de Carapicuíba, a suspensão das visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município, e os termos do Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 08 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018 CHAMAMENTO 19

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6364	FRANCISCO VAGNER DE OLIVEIRA	390279791	124º

Carapicuíba, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 72

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30967	FRANCY DE BRITO FERREIRA	167600436	40º

Carapicuíba, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 48

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50012	ELILIA ALMEIDA DE SOUZA	294833055	11º
50791	HIAN GONÇALVES DOS SANTOS	596488658	12º

Carapicuíba, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 106, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Decreto nº 5.074, de 04 de Janeiro de 2021, ficam definidos os níveis de alçada para realização de movimentações bancárias da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Autarquias, Fundos, Fundações, Órgãos e Empresas Públicas:

- I - Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 17.487.807/0001-01;
- II - Fundo Municipal de Economia Solidária – CNPJ nº 18.317.876/0001-21;
- III - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 21.724.129/0001-12;
- IV - Fundo Municipal da Saúde do Município de Carapicuíba – CNPJ nº 11.154.498/0001-63;
- V - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 18.317.601/0001-98;
- VI - Fundo Municipal do Meio Ambiente – CNPJ nº 31.370.071/0001-00;
- VII - Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.151.812/0001-61;
- VIII - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – CNPJ nº 32.583.154/0001-40;
- IX - Prefeitura Municipal de Carapicuíba – CNPJ nº 44.892.693/0001-40;
- X – Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Carapicuíba – FUMACC;

Art. 2º Os lançamentos para pagamentos deverão ser efetuados pelos seguintes servidores:

- I - Marcelo Benedito Botelho – Secretário Municipal;
- II - Marina Mirian Alvarenga da Silva – Diretora;
- III - Rosângela de Oliveira Conceição – Auxiliar Administrativo;

Art. 3º Todos os pagamentos e movimentações bancárias de que tratam essa Portaria, deverão ser assinados conjuntamente por dois dos três agentes abaixo designados:

- I - Marco Aurélio dos Santos Neves – Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II - Marcelo Benedito Botelho – Secretário Municipal da Fazenda;
- III - Marina Mirian Alvarenga da Silva – Diretora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 872, de 24 de abril de 2019.

Carapicuíba, 07 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores **GERALDO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 18.801, **REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA**, matrícula nº 44.421 e **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 42.701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 26758/2019, referente ao pagamento em atraso dos aluguéis do imóvel localizado na Avenida Rui Barbosa, 2743 – Vila Santa Terezinha – Carapicuíba/SP.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 135, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias** ao (a) servidor (a) **AROLDO VANDERLEI JORDAO**, matrícula **40512**, admitido (a) em **06/03/2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **03/12/2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 136, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias** ao (a) servidor (a) **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula **18559**, admitido (a) em **27/05/2004**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, retroagindo seus efeitos em **28/12/2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 137, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **TORNAR NULA**, a **PORTARIA Nº. 1622, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**, publicada em nome do (a) servidor (a) **LAURO DE ALMEIDA FILHO**, matrícula **5104**.

PORTARIA Nº. 138, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **EXONERAR**, a pedido, o (a) Senhor (a) **CLEUDETE SANTOS BRAGANCA**, matrícula **50797**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSF**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 139, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **EXONERAR**, a pedido, o (a) Senhor (a)

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VANDENICE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **49753**, ocupante do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, a partir de **13 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 144, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **KAROLINE CRISTINA BARREIRA**, matrícula **49692**, ocupante do cargo de **GESTOR DE IMPRENSA E MIDIAS DIGITAIS**, do quadro de pessoal, a partir de **13 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 145, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DANTAS BEZERRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 42.914.049-6** e **CPF nº. 419.196.118-78**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de **13 DE JANEIRO DE 2021**.

ADALID RIMER CONDO GUTIERREZ, matrícula **50838**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 140, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **EXONERAR**, a pedido, o (a) Senhor (a) **BRUNO CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, matrícula **49540**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **RETIFICAR** a Portaria nº. 57 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, publicada em nome do (a) servidor (a) **Beatriz de Paula Oliveira**, Matrícula **50584**, **ONDE SE LÊ: a partir de 06 DE JANEIRO DE 2021, LEIA-SE: a partir de 14 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº. 142, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **RETIFICAR** a Portaria nº. 67 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, publicada em nome do (a) servidor (a) **Solange do Carmo Silveira**, Matrícula **50932**, **ONDE SE LÊ: a partir de 06 DE JANEIRO DE 2021, LEIA-SE: a partir de 12 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº. 146, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAX NUNES DE FRANÇA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 33.428.283-4** e **CPF nº. 222.227.278-55**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de **13 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 147, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JUSCIER SALES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 36.587.836-4** e **CPF nº. 369.031.228-00**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, a partir de **13 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 148, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE APARECIDA COSTA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 25.017.206-9** e **CPF nº. 157.956.648-04**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de **13 DE JANEIRO DE 2021**.



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

Carapicuibano conquista pela quarta vez consecutiva o BMX Dirt

O carapicuibano Leandro Overall conquistou o título do BMX Dirt pela quarta vez consecutiva. O evento, sem público devido à pandemia do coronavírus, reuniu atletas de vários estados brasileiros, além do Chile, Colômbia, Argentina e Estados Unidos.

A semifinal foi realizada no sábado, 9, classificando o americano Mike Hucker Clarck e o colombiano Jorge Ceballos, além do cearense Felipe Manerim, o paranaense Paulo Saçaki, e o carapicuibano Gustavo Batista de Oliveira, o Bala Loka. Esse time de classificados inclui os campeões da edição 2020: o carapicuibano Leandro Overall, e os americanos Pat Casey e Anthony Napolitan.

A grande final, no domingo, dia 10, contou com transmissão ao vivo pela rede Globo, no programa Esporte Espetacular. Leandro Overall mostrou que co-



nhece o local, conquistando o título da competição. O americano Pat Casey ficou com a segunda colocação. Felipe Manerim ficou em terceiro.

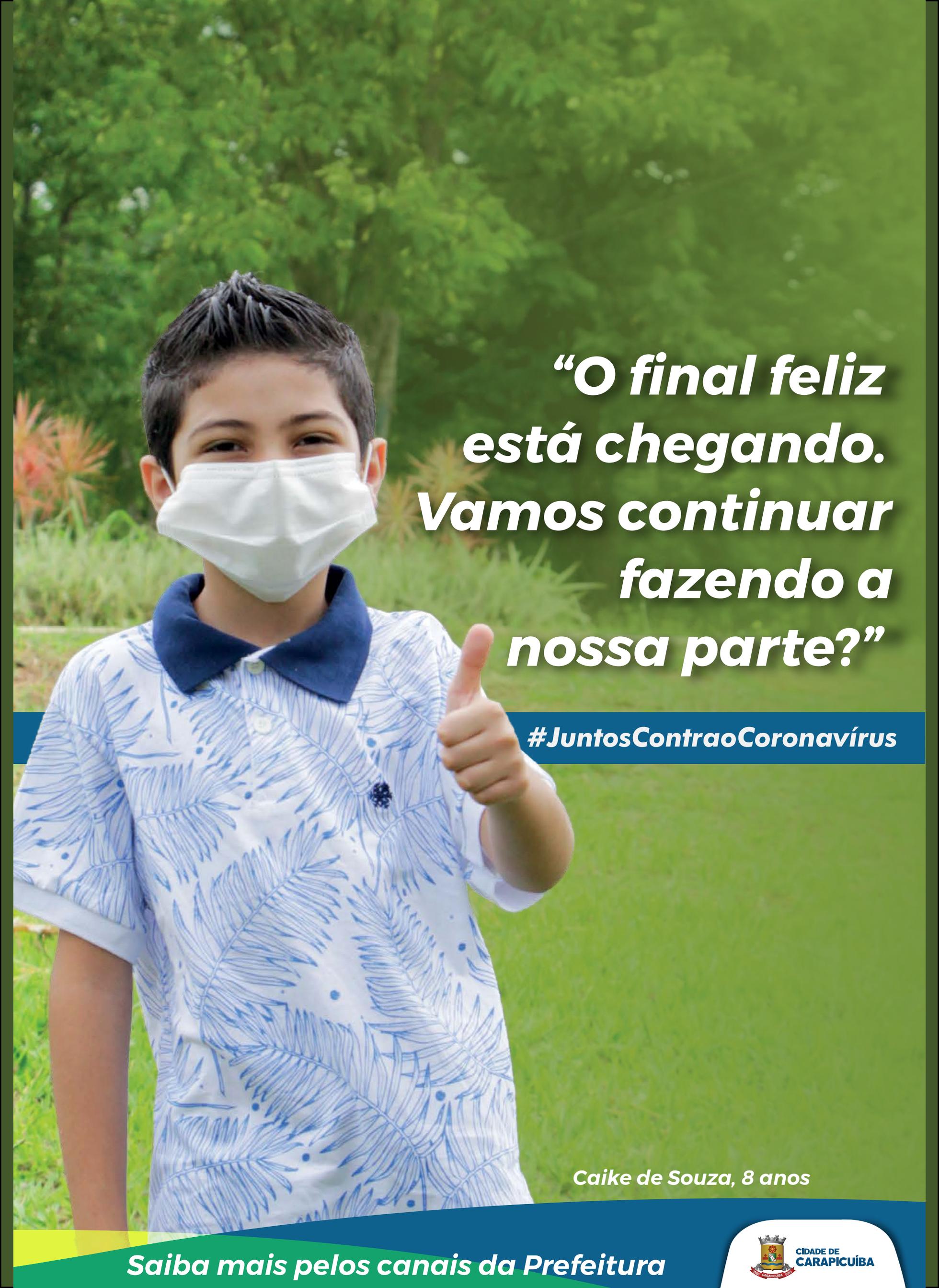
“Só tenho a agradecer à Prefeitura de Carapicuíba por toda a estrutura”, co-

mentou Overall, “esse campeonato foi bem disputado. Nível altíssimo. Mas ainda bem que consegui forçar a primeira e a terceira volta e manter o título em casa”.

OBRA DE URBANIZAÇÃO – Considerada uma

das melhores do país, a pista Caracas Trail, na Cohab, integra agora um CEEAC – Centro de Educação, Esporte, Arte e Cultura. O complexo, totalmente cercado, inclui duas escolas, um campo de grama sintética e piscina.





**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caike de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**